



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.706/

ABRE CRÉDITO PARA A CAMPANHA "UMA BANDEIRA PARA CADA SALA DE AULA".\*

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou - e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar Comissão do Lions Clube destinada à Campanha "Uma Bandeira Para Cada Sala de Aula" com a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

ART. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior fica aberto na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Contribuição para a Campanha "Uma Bandeira Para Cada Sala de Aula"..... R\$ 2.000,00 -

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1.969.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-